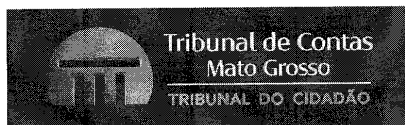


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
POSTAGEM
Postado no dia: 14/07/16
Código de Objeto: 0008285191962

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Valter Albano
Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520
e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Assinatura

Ofício n.º 812/2016/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 12 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Wagner Lara de Siqueira
Ex-Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de
Rua: 02, Quadra: 23, Casa: 06, Núcleo Habitacional Vêu de Noiva
Cep: 78.195-000 – Chapada dos Guimarães – MT

Assunto: Processo 27.545-0/2015 – Representação Natureza Externa

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, do exercício de 2015, e com fundamento nos artigos 227, § 1º, 224, I, “b” e 256 § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Relatório Técnico emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, referente a Representação de Natureza Externa em razão de possíveis irregularidades no Pregão Presencial 08/2015, protocolada sob o n.º 27.545-0/2015, e cito Vossa Senhoria para que, **no prazo de até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os seguintes apontamentos feitos pela equipe técnica:

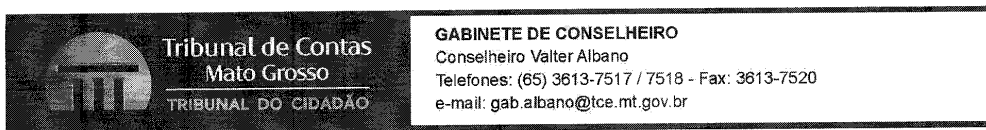
1. Deficiência no projeto básico/termo de referência. Item 3.1.1.1
2. Irregularidade na apuração do preço estimado para a contratação. Item 3.4.1.1
3. Apresentação de notas fiscais desacompanhadas de documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços. Item 3.4.2.4

Com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

1 Conforme Portaria n.º 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria n.º 107/2013.
C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\3402F77D2EC8B13EF5A30F8F54843D49.odt

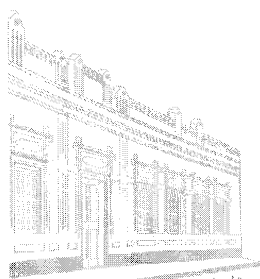


Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

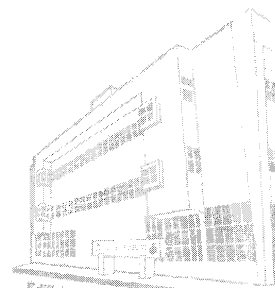
Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013.

C:\Users\jessicad\AppData\Local\Temp\3402F77D2EC8B13EF5A30F8F54843D49.odt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código WLEPL